**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

COMARCA DE NATAL

Central de Cumprimento de Mandados

# CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao Mandado Judicial ID 104603077, nesta data compareci à RUA JORGE TAVARES, Nº 102, PAJUÇARA - NATAL/RN, onde mantive contato com a Sra. Maria Aparecida da Silva Peixoto, que se apresentou como moradora, a qual informou desconhecer o atual endereço da CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA - CNPJ 01.610.714/0001-84. Certifico outrossim, que procedi à Penhora de bens da parte executada, conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo. Deixei de proceder à Intimação da penhora, em virtude de não ter localizado o destinatário. Deste modo, devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 26 de outubro de 2023.

***Sebastião Vicente de Morais Filho***

Oficial de Justiça – TJRN

Mat. 164.934-5

Assinatura eletrônica (Art. 1º, III, a, da Lei nº 11.419/06)

Vide informações à margem do documento